

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

LUCAS PIRES MACIEL

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito eleitoral e político [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara; Lucas Pires Maciel. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-900-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito eleitoral. 3. Político. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

Apresentação

A UNICHRISTUS - Campus Dom Luís recebeu, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, na belíssima cidade de Fortaleza/CE, os participantes do XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. O evento, que aconteceu presencialmente, juntou juristas de todos os níveis acadêmicos e das mais variadas regiões do Brasil.

Os participantes contaram com diversos grupos de trabalho de apresentação de artigos e variados pôsteres expostos pelos corredores do campus, além das palestras e painéis oferecidos pela organização do evento.

O grande tema do congresso, “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÕES DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”, dialoga diretamente com os pôsteres apresentados, haja vista que o Direito Eleitoral e Política conecta-se diretamente com as temáticas principais do Congresso, elucidando pontos jurídicos atuais e fundamental ao Estado Democrático de Direito. Os pôsteres apresentam contribuição para o mundo jurídico.

A íntegra de todos os pôsteres sobre “DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO” pode ser encontrada na presente publicação. Agradável leitura!

Caio Augusto Souza Lara

Lucas Pires Maciel

O FINANCIAMENTO ELEITORAL E A DISPUTA DESIGUAL PARA O ACESSO À POLÍTICA: ANÁLISE DA ADI 4650 SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE.

Juliana Rodrigues Freitas¹
Ingrid Maria Aviz de Araújo
Kayo Dos Santos Nunes

Resumo

INTRODUÇÃO: No cenário político brasileiro, as leis eleitorais, complexas e desatualizadas em relação às mudanças sociais, desempenham um papel crucial na questão da representatividade política. A representatividade é um elemento central para a promoção de democracias verdadeiramente inclusivas, mas as persistentes desigualdades na disputa eleitoral têm sido um obstáculo significativo para alcançar esse ideal democrático. No contexto da interseccionalidade de gênero, raça e classe, a atual situação política no Brasil revela desigualdades profundamente enraizadas no sistema que afetam a democracia representativa. Portanto, a interseccionalidade reconhece que as experiências das pessoas não podem ser reduzidas a uma única categoria de identidade, mas são moldadas pela interação complexa de gênero, raça e classe. O atual modelo de financiamento eleitoral tem sido objeto de debate devido aos desafios que apresenta para a democracia representativa.

PROBLEMA DE PESQUISA: Considerando a rica história do Brasil, sua diversidade de povos e vivências, bem como o sistema pluripartidário, a pergunta que se coloca é se o modelo atual de financiamento eleitoral é capaz de garantir uma competição ampla e justa entre representantes dos diversos grupos sociais no país.

OBJETIVO: Este estudo tem como objetivo analisar as implicações do sistema de financiamento eleitoral no Brasil na democracia representativa, examinando como as dimensões interconectadas de gênero, raça e classe influenciam a equidade na participação política. Além disso, busca avaliar como as leis atuais podem afetar a inclusão de diferentes partidos e candidaturas no processo político eleitoral, com ênfase na problemática do financiamento eleitoral.

METODOLOGIA: Para atingir esse objetivo, conduzimos uma análise documental das leis eleitorais, decisões judiciais e literatura especializada sobre o financiamento eleitoral no Brasil. Além disso, adotamos uma abordagem crítica que considera as implicações dessas normas para a diversidade partidária e a representação política, sob a ótica de gênero, raça e classe.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No Brasil, operamos sob um sistema de Democracia Representativa, que, no contexto atual, tende a adotar características oligárquicas,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

concentrando o poder e a tomada de decisões em um grupo reduzido de indivíduos (MEZZAROBA, 2018). O financiamento eleitoral emerge como um fator crucial na ampliação dessas desigualdades, uma vez que as candidaturas requerem recursos financeiros substanciais para campanhas eficazes, conferindo uma vantagem alarmante àqueles com acesso a redes de doadores influentes e recursos pessoais substanciais.

Após o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4650 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou inconstitucionais os dispositivos legais permitindo que pessoas jurídicas contribuíssem para campanhas eleitorais, o sistema eleitoral agravou as desigualdades. Agora, a distribuição dos recursos eleitorais se limita aos partidos com "maior representação" (BRASIL, STF, 2016). Essa mudança significa que, na atual conjuntura, com o financiamento exclusivamente público, as demais agremiações ficam dependentes dos fundos estatais, tornando difícil a entrada de novas representações e ideias na arena política. A proibição do financiamento privado, sem reformas adequadas, aprofundou a concentração de poder nas chamadas "oligarquias partidárias".

Assim, o sistema atual de financiamento eleitoral no Brasil, após a proibição do financiamento por pessoas jurídicas, tem gerado desequilíbrios na competição entre os partidos e candidatos nas eleições. Isso favorece os partidos políticos já estabelecidos, que tendem a seguir uma abordagem conservadora e tradicional, consolidando um monopólio de poder na disputa eleitoral e limitando as oportunidades de renovação e representação de minorias, especialmente considerando as dimensões de gênero, raça e classe social (AGRA, 2017).

Essas desigualdades têm sérias implicações para a democracia representativa. Quando os grupos sub-representados não têm voz significativa na política, as políticas públicas tendem a favorecer as elites, ampliando as disparidades socioeconômicas e aprofundando as desigualdades de gênero e raça. A falta de diversidade de perspectivas também limita a capacidade das instituições democráticas de abordar questões complexas e atender às necessidades de toda a sociedade.

Nesse contexto, a igualdade política implica a rejeição de um sistema que prioriza os interesses de um grupo privilegiado que já possui várias vantagens. Tal sistema é perpetuado por um sistema de financiamento eleitoral que distribui o investimento de forma desigual. Quando pequenos grupos com grande poder econômico são favorecidos e exercem uma influência política dominante, a democracia representativa fica comprometida (FREITAS, 2015).

Portanto, fica evidente a necessidade de revisar e reformar o sistema de financiamento eleitoral no Brasil, com o intuito de promover a diversidade partidária e a inclusão de

candidatos que representem diferentes setores da sociedade. Isso pode gerar uma renovação política abrangente que verdadeiramente represente os interesses da população. A análise interseccional das desigualdades de gênero, raça e classe na disputa eleitoral e no financiamento eleitoral demonstra como essas dinâmicas complexas afetam a democracia representativa. Para abordar essas desigualdades, são necessárias políticas e reformas que criem um sistema político mais inclusivo e representativo, capaz de refletir a diversidade da sociedade e promover políticas públicas justas e equitativas. A interseccionalidade é essencial para compreender as complexas interações de identidades e desigualdades que moldam nossa política e sociedade (SCHWARCZ, 2019).

Em última análise, a igualdade política só pode ser alcançada em um regime democrático que priorize os interesses coletivos sobre os individuais, reforçando a soberania popular em eleições verdadeiramente representativas.

Palavras-chave: Financiamento eleitoral, Interseccionalidade, Desigualdade, Representatividade política, democracia

Referências

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o Autoritarismo Brasileiro. Companhia das Letras, 2019.

AGRA, Walber de Moura. Financiamento eleitoral no Brasil. In: Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Maio de 2017.

FREITAS, Juliana Rodrigues. Financiamento público de campanha eleitoral e a negativa ao princípio da maioria. In: Revista BALLOT, v. 1, n. 1, Maio/Agosto 2015.

MEZZARROBA, Orides. Teoria Geral do Direito Partidário e Eleitoral. Qualis Editora, 2018.

DISTRITO FEDERAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI 4560. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4136819>. Acesso em: 19/09/2023.